

REGRAS DO DEBATE

CONSULTA PARA ESCOLHA DO DECANATO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS (CFCAf) DO *CAMPUS* JORGE AMADO - UFSB

A Comissão Organizadora da Consulta para indicação de Decano (a) e Vice-Decano (a) do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do *Campus* Jorge Amado (CJA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), constituída pela Portaria CFCAf 06/2025, torna pública as regras para o debate da referida consulta, nos seguintes termos:

1. A apresentação do plano de gestão das chapas ocorrerá no dia 11/06 (quarta-feira), às **17:15** horas, na sala de eventos do Núcleo Pedagógico do Campus Jorge Amado.
2. O objetivo da apresentação é a divulgação das propostas político-acadêmica e de gestão para os próximos quatro anos do Decanato do CFCAf.
3. Abertura: o mediador apresentará as regras do debate e os candidatos das chapas.
4. A moderação será realizada por um(a) dos(as) integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Consulta, que terá plenos poderes para intervir na condução do debate. Entre suas atribuições, poderá cassar a palavra, solicitar à plateia que se abstenha de manifestações inadequadas, suspender temporariamente o debate, bem como adotar outras medidas que julgar necessárias para o bom andamento do evento.
5. Todo o debate deve ser conduzido com base nos princípios da ética e do decoro acadêmico, sendo vedado qualquer tipo de desrespeito, preconceito, ofensa, violação de direitos ou descumprimento das normas institucionais da UFSB.
6. A chapa terá até 15 (quinze) minutos para apresentar sua proposta, podendo utilizar os

recursos multimídia disponíveis na sala de debate, como datashow e microfone, para realizar a apresentação.

7. A ordem de apresentação seguirá a ordem de inscrição da chapa.

8. Após a apresentação, os integrantes da Unidade Acadêmica do CFCAf presentes terão até 15 (quinze) minutos para elaborar questionamentos e considerações.

8.1. A inscrição para perguntas deverá ser realizada por um(a) dos(as) integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Consulta.

8.2. As perguntas serão realizadas seguindo a ordem cronológica das inscrições, da mais antiga para a mais recente.

8.3. As perguntas devem ser feitas em até 1 (um) minuto após a autorização do(a) mediador(a).

a) A quantidade de perguntas será limitada de acordo com os seguintes grupos participantes:

- **Discentes do CFCAf:** até 6 (seis) perguntas, sendo uma para cada curso de graduação e pós-graduação;
- **Docentes do CFCAf:** até 4 (quatro) perguntas;
- **TAEs do CJA:** até 4 (quatro) perguntas;
- **Membros(as) de outras unidades acadêmicas:** até 2 (duas) perguntas;
- **Representante da Chapa:** até 1 (uma) pergunta.

8.4. As respostas deverão ser proferidas imediatamente após as perguntas do(a) participante, por um dos integrantes da chapa, com tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada resposta.

a) As perguntas poderão ser respondidas por ambas as chapas.

9. Caso haja participação de membros(as) de outras unidades acadêmicas, as perguntas formuladas por membros(as) do CFCAf terão prioridade.

9.1 Esgotadas as perguntas dos(as) integrantes do CFCAf, os(as) demais membros(as) de outras unidades poderão realizar suas perguntas

10. Cada chapa terá até 40 (quarenta) minutos para responder aos questionamentos e fazer suas

considerações finais.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12. O encerramento do debate será conduzido pelo mediador.

Itabuna, 10 de junho de 2025.

Assinam pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta:

Lyvia Julienne Sousa Rego
Representante docente – SIAPE 3068170

Regiane Silva dos Santos
Representante técnico administrativo – SIAPE 1259052

João Pedro Meireles de Almeida
Representante discente – Matrícula 2021032968

João Carlos Medeiros
Representante da Congregação – SIAPE 1099329